



**EDITAL VRE Nº 35/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS**  
**BANCO SANTANDER GRADUAÇÃO 2024**

A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, após a obtenção das 10 bolsas decorrente da meta alcançada junto ao Programa Santander Graduação conforme Edital VRE Nº26/2024, divulga novo cronograma e condições para participação no processo seletivo para o Programa de Bolsas Santander Graduação 2024 para preenchimento de novas vagas, a fim de selecionar 05 (cinco) alunos dos cursos de graduação para obtenção de uma bolsa auxílio.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O Programa de Bolsas Banco Santander tem como objetivo apoiar, por meio de auxílio financeiro, a continuidade dos estudos para discentes que apresentem bom desempenho acadêmico, na UNIVERSIDADE DE FORTALEZA.

1.2 O objetivo deste processo seletivo é selecionar 05 (cinco) alunos, devidamente matriculados em 2024.2 nos cursos de graduação da Universidade de Fortaleza e que preencham os requisitos estabelecidos em cada uma das etapas previstas neste Edital, para o recebimento de bolsas de apoio financeiro no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em duas parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

1.3 O Edital VRE Nº26/2024, referente ao processo de seleção para concessão de bolsas decorrentes do Programa de Bolsas Santander, atingiu a meta com a seleção de 10 (dez) bolsas, com resultado divulgado no último dia 05 de novembro. Diante do surgimento de 5 (cinco) novas vagas, o presente Edital estabelece novo cronograma e condições para participação no processo seletivo para o Programa de Bolsas Santander Graduação 2024, para preenchimento das novas vagas que serão distribuídas conforme item 5.1.

1.4 Compete ao BANCO SANTANDER arcar com os custos e pagamentos relativos à concessão do total de bolsas disposto no item anterior para os candidatos contemplados nos termos desse Edital, e serão realizados em dois meses ininterruptos, a saber abril e maio de 2025, podendo ocorrer entre o primeiro e último dia de cada mês.

1.5 O número total de bolsas finais dependerá de fatores contratuais estabelecidos entre a Fundação Edson Queiroz e o BANCO SANTANDER, podendo assim ser alterado única e exclusivamente a critério deste último.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 As bolsas de apoio financeiro têm como público alvo estudantes regularmente matriculados em um dos cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Curso Superior de Tecnologia) da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, desde que atendam aos critérios constantes neste edital.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

3.1 Para a participação no referido programa, **o candidato matriculado em curso de Graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Curso Superior de Tecnologia)** deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Estar regularmente matriculado e cursando um dos cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Curso Superior de Tecnologia) da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA durante todo o período do programa;
- d) Ter concluído, no mínimo, um semestre e, no máximo, 60% da carga horária do seu curso de Graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Curso Superior de Tecnologia) da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA;
- e) Apresentar Performance Média Global Gerencial (PMG Gerencial) igual ou superior a 7 (sete), no ato da inscrição; e
- f) Não possuir qualquer tipo de bolsa ou de desconto oferecido pelo Banco Santander, em ambos os casos.

3.2 Não serão aceitos como candidatos:

- a) Funcionários, técnico-administrativos ou professores, da Unifor;
- b) Alunos que tenham sido contemplados em quaisquer outros programas de apoio financeiro promovido pelo BANCO SANTANDER no ano de 2024.
- c) Alunos matriculados no primeiro semestre do curso e com mais de 60% da carga horária do seu curso de Graduação

3.3 O candidato à bolsa se responsabiliza pelas informações apresentadas no formulário de inscrição.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 Os alunos matriculados em cursos de graduação da Universidade de Fortaleza que já se inscreveram no processo seletivo para o Programa de Bolsas Banco Santander Graduação 2024 pelo Edital VRE Nº 26/2024 serão automaticamente inscritos no presente edital, dada a natureza de complementação do número de bolsas concedidas pelo Programa Santander Graduação, de forma que não precisam realizar nova inscrição.**

4.2 As inscrições de novos interessados deverão ser realizadas via internet, por meio da página <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024> e pelo Google Forms

<https://forms.gle/eaFn8ZDCLy9K1hyL8> , até dia **03 de fevereiro de 2025**.

4.3 Somente serão aceitas inscrições dos alunos que estiverem inscritos na plataforma Santander Open Academy e preencherem o formulário indicado no item 4.2.

4.4 Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificados.

4.5 Todos os prazos e períodos mencionados no cronograma, neste edital, ou por comunicações da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA ou do BANCO SANTANDER com os candidatos são em dias ininterruptos (“corridos”).

4.6 A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA e o BANCO SANTANDER envidarão todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento da plataforma utilizada para o processo seletivo, qual seja [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br/index.html](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/index.html), e durante o programa no âmbito do Banco Santander Graduação 2024. No entanto, não poderão ser responsabilizados por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA e do BANCO SANTANDER.

4.7 A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA e o BANCO SANTANDER, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.8 A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA e o BANCO SANTANDER também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o candidato tenha que baixar qualquer material da página web deste Programa, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o candidato ter se conectado à página web deste Programa por meio de [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br/index.html](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/index.html)

4.9 A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA e o BANCO SANTANDER não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem completados por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao candidato assegurar-se do correto envio da inscrição.

4.10 Será de responsabilidade exclusiva do candidato informar seus dados corretamente e uma conta

de e-mail válida, ativa e que tenha acesso, assim como atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada fase em que participar.

4.11 A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA e o BANCO SANTANDER não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos, inconsistências ou erro quando da informação e cadastro do e-mail do candidato no momento da Inscrição, que impeçam o acesso do candidato às informações da aprovação, ao aceite, bem como, sendo devidamente enviado o e-mail para o endereço eletrônico informado, o BANCO SANTANDER e a UNIVERSIDADE DE FORTALEZA também não se responsabilizam se ele for para a lixeira ou spam e o candidato não notar.

4.12 Durante todo o Processo de Seleção, o candidato deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a UNIVERSIDADE DE FORTALEZA ou do BANCO SANTANDER.

4.13 Caso haja indícios de fraude, o BANCO SANTANDER reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar verificações posteriores, se comprometendo a tratar tais questões de forma confidencial, respeitando e protegendo a privacidade dos candidatos. Na hipótese de confirmação da fraude ou se o candidato se abster de cooperar com a apuração, o candidato será desclassificado do Processo de Seleção, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização cível e criminal, nos termos da legislação brasileira aplicável.

4.14 A participação no Processo de Seleção e programa também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos candidatos e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à UNIVERSIDADE DE FORTALEZA e ao BANCO SANTANDER.

## 5. DA BOLSA

5.1 O Programa de Bolsas Banco Santander Graduação beneficiará alunos de Graduação, com destacado desempenho acadêmico e serão distribuídas na seguinte ordem:

CATEGORIA	NÚMERO DE BOLSAS
Graduação Tecnológica	1
Centro de Ciências da Comunicação e Gestão	1
Centro de Ciências da Saúde	1
Centro de Ciências Jurídicas	1
Centro de Ciências Tecnológicas	1
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>

5.2 Não havendo selecionados em alguma das categorias, a Comissão Julgadora poderá remanejar bolsas para o Centro de Ciências com maior número de alunos matriculados no semestre vigente,

sendo selecionado o aluno conforme estabelecido no item 6.

5.3 Para fazer jus à bolsa Banco Santander Graduação, o candidato deverá permanecer regularmente matriculado na UNIVERSIDADE DE FORTALEZA durante toda a duração do Programa.

5.4 Para a viabilização e o cumprimento do presente Edital, o candidato deverá possuir conta corrente ativa junto ao Banco Santander.

5.4 O pagamento da bolsa de R\$2.400,00 será realizado em dois meses ininterruptos, a saber abril e maio de 2025, podendo ocorrer entre o primeiro e último dia do mês.

5.6 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do BANCO SANTANDER.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 Serão classificados, prioritariamente, os candidatos que possuem subsídios financeiros cadastrados junto ao Setor de Benefícios e Financiamentos Estudantis da Universidade de Fortaleza.

6.2 Respeitada a prioridade disposta no item 6.1, a classificação dos candidatos se fará pela ordem decrescente do PMG Gerencial, sendo selecionado o aluno que obtiver o maior PMG Gerencial em cada categoria até o limite de vagas ofertados em cada caso.

6.3 Será acessado o histórico acadêmico a partir do número de matrícula informado na ficha de inscrição para a conferência do PMG Gerencial e do percentual de carga horária cursada, assim considerado os componentes curriculares concluídos e com nota registrada no histórico na data da análise pela comissão julgadora.

6.4 A classificação dos candidatos se dará, prioritariamente, pela associação das maiores PMG Gerenciais com o subsídio financeiro de maior benefício (tendo as bolsas preferência em relação a financiamentos), posteriormente sendo analisada as com menores concessões financeiras e, por fim, as PMG Gerenciais sem nenhuma concessão financeira.

6.5 Em caso de empate, terá preferência o aluno que tiver o menor percentual de carga horária cursada, assim considerados os componentes curriculares concluídos e com nota registrada no histórico na data da análise pela comissão julgadora.

6.6 Não é permitida a contemplação de alunos do mesmo curso, independentemente do turno, de forma que será convocado como segundo classificado em uma categoria, necessariamente, aluno de curso distinto do primeiro colocado, respeitando-se o critério disposto dos itens 6.1 e 6.2.

6.7 O aluno do mesmo curso do primeiro classificado e que tenha obtido a segunda maior PMG Gerencial em uma categoria ficará como classificável, só fazendo jus à bolsa em caso de desistência do primeiro colocado, considerando que em caso de categoria com mais de uma bolsa, não poderá ser concedido o benefício a alunos do mesmo curso.

## 7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO	PROCEDIMENTOS
Período de inscrição no Santander Open Academy	Até 03/02/2025	Os candidatos devem preencher o link <a href="http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024">http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024</a>
Período de preenchimento do formulário de inscrição para concorrer a bolsa	13/11/2024 à 03/02/2025	Os candidatos devem preencher o link <a href="https://forms.gle/eaFn8ZDCLy9K1hyl8">https://forms.gle/eaFn8ZDCLy9K1hyl8</a>
Período de seleção dos alunos a serem contemplados com bolsa realizado pela UNIFOR	03/02/2025 à 14/02/2025	-----
Divulgação dos alunos contemplados	17/02/2025	Site da Unifor
Período de avaliação da documentação dos contemplados realizado pelo Santander.	03 à 26/02/2025	-----
Período de aceite dos contemplados realizado pelo Santander.	18 à 26/02/2025	-----
Período de pagamento, realizado pelo Santander.	Abril de /2025 e Maio/2025	-----

## 8. DAS AUTORIZAÇÕES

8.1 Ao participar deste Programa nos termos deste Edital, os candidatos estarão automaticamente autorizando a UNIVERSIDADE DE FORTALEZA e o BANCO SANTANDER, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à UNIVERSIDADE DE FORTALEZA e ao BANCO SANTANDER poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos candidatos ou de sua anuência, ser cedidos,

licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.

8.2 Os direitos outorgados à UNIVERSIDADE DE FORTALEZA e o BANCO SANTANDER, descritos no item anterior, poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação prévia ou posterior aos candidatos ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos na realização do programa Banco Santander Graduação 2024 para as utilizações previstas neste Edital.

8.3 As autorizações descritas no item 8.1 não implicam em qualquer obrigação de divulgação, veiculação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA ou do BANCO SANTANDER.

8.4 A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA e o BANCO SANTANDER detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA e da BANCO SANTANDER.

8.5 Ao participar do Processo de Seleção, os candidatos entendem que não implica em nenhum tipo de licenciamento ou cessão para o uso de qualquer marca pertencente à UNIVERSIDADE DE FORTALEZA ou à BANCO SANTANDER. Qualquer uso não autorizado, reprodução, distribuição ou modificação das marcas e demais propriedades intelectuais pertencentes à UNIVERSIDADE DE FORTALEZA ou à BANCO SANTANDER é estritamente proibido.

## **9. DA PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

9.1 No âmbito do programa de que trata este Edital e nos termos do artigo 5º, inciso VI, da Lei nº13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), a UNIVERSIDADE DE FORTALEZA e o Banco Santander atuarão como agentes controladoras autônomas de dados pessoais. Sendo assim, responderão de modo independente tão somente pelas atividades de tratamento de dados pessoais que efetivamente realizarem.

9.2 Para obter mais informações sobre o modo como a UNIVERSIDADE DE FORTALEZA trata dados pessoais, recomendamos que você leia nossa Política de Privacidade que está disponível em: <https://www.unifor.br/politica-de-privacidade>.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A bolsa objeto deste Edital é oriunda do Programa Banco Santander Universidades, de forma que a UNIVERSIDADE DE FORTALEZA não se responsabiliza pelo pagamento da bolsa ao aluno selecionado, caso, por algum motivo superveniente, ela venha a ser adiada, suspensa ou cancelada pelo Programa de Bolsas Banco Santander.

10.2 Os beneficiários deverão ter conta corrente ativa mantida no Banco Santander.

10.3 Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção e Programa.

10.4 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital, a inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da utilização da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

## **11. DA CLÁUSULA DE RESERVA**

Os casos não previstos neste Edital, bem como as situações excepcionais, serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação.

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Profa. Maria Clara Cavalcante Bugarim  
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação